

LEI Nº 725

Dispõe sobre nomenclatura de via pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça Daniel Henrique Pinto a praça fronteiriça à Vila São Vicente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 19 de outubro de 1961.

